



**LEI Nº 3.791, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

*“Dispõe sobre correção de erro de grafia do item 19 da Lei Municipal nº 1115/1985: onde constou Rua Ederaldo Gonçalves Andrade, passa a constar Rua Eduardo Gonçalves de Andrade”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O item 19 do artigo 1º da Lei Municipal nº 1115/1985 passa a vigorar com a seguinte redação:

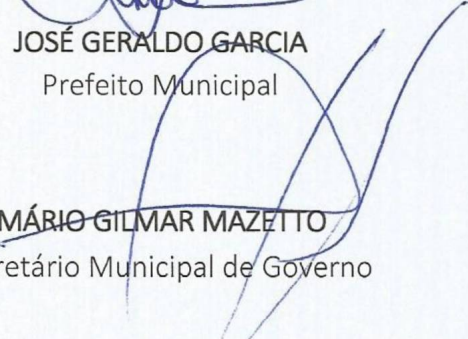
*19. A Rua Eduardo Gonçalves de Andrade passa a chamar-se José de Anchieta.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 25 de novembro de 2019 – 321º da Fundação.

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.